



**AO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA –
ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS Nº 0083919-72.2010.8.16.0014 – FALÊNCIA

REQUERENTE: BAELOCHER DO BRASIL S/A

REQUERIDO: MASSA FALIDA DE MUNDIAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, representada por **Clybas Correa Rocha Neto**, economista e contador, **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada para a **FALÊNCIA** da empresa **MUNDIAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP**, nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação expedida no mov. 915, exarar **CIÊNCIA** em relação a decisão proferida no mov. 914, que determinou a suspensão do feito pelo prazo de 6 (seis) meses.

Londrina, 25 de julho de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343

